



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

Fica autorizado o adiantamento de parcela do décimo terceiro salário para os servidores interessados e dá outras providências..

A Mesa da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.:

Art. 1º Em virtude da pandemia da Covid-19, fica autorizado o pagamento de parcela do décimo terceiro salário para os servidores interessados em receber.

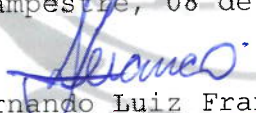
Art. 2º Os servidores interessados deverão fazer requerimento ao presidente da Câmara manifestando seu interesse.

Art.3º A segunda parcela será paga no mês de dezembro do corrente ano, conforme determinado em lei.

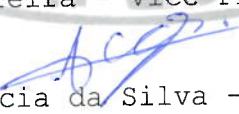
Parágrafo Único - Os servidores que não tiverem interesse em receber a primeira parcela, terão direito ao décimo terceiro integral no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 08 de julho de 2020.


Fernando Luiz Franco - Presidente


José Mauro Vieira - Vice-Presidente


Luiz Carlos Garcia da Silva - Secretário